

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, Patrick Gomes Rodrigues Engenharia (GR Engenharia e Construções), CNPJ: 42.779.997/0001-70, Processo 23507.002822/2021-96. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de agosto de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Patrick Gomes Rodrigues, proprietário da GR Engenharia e Construções.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, HE Engenharia e Construções LTDA, CNPJ: 40.256.054/0001-37, Processo 23507.002823/2021-69. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 02 de agosto de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, e Ermidio Calixto de Araújo, representante legal da HE Engenharia e Construções LTDA.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
MD CE PARQUE RIO BRANCO CONSTRUÇOES LTDA	35.752.608/0001-57	08/07/2021 a 08/07/2026
MD CE CARLOS VASCONCELOS CONSTRUÇOES LTDA	21.821.471/0001-30	09/07/2021 a 09/07/2026
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	07.206.816/0047-06	12/07/2021 a 12/07/2026
GoBots Soluções Inteligentes Ltda	25.383.700.0001-33	22/07/2021 a 22/07/2026
LAMPITT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA	26.832.621/0001-25	20/07/2021 a 20/07/2026
F SILVA DO REGO MATERIAL ELÉTRICO	38.448.843/0001-28	23/07/2021 a 23/07/2026
RAFAEL ANTONIO MARTINS DE DEUS	37.730.964/0001-03	26/07/2021 a 26/07/2026
DSM EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	41.179.423/0001-06	02/08/2021 a 02/08/2026
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	14.470.051/0001-91	27/07/2021 a 27/07/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.383.249/0001-87	27/07/2021 a 27/07/2026
INSTITUTO EUVALDO LODI - FILIAL SP	33.938.861/0003-36	28/07/2021 a 28/07/2026
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	42.337.044/0001-51	29/07/2021 a 29/07/2026
NOVO SOL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	33.001.356/0001-07	29/07/2021 a 29/07/2026
COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	06.913.315/0001-06	29/07/2021 a 29/07/2026
SOLIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.093.0001-90	29/07/2021 a 29/07/2026
FRANCISCO WILTON A NOJOSA	33.410.294/0001-30	02/08/2021 a 02/08/2026
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20	02/08/2021 a 02/08/2026
SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PROD. & EDITORA LTDA	37.253.847/0001-98	22/07/2021 a 22/07/2026

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 43609/2020-56. Objeto: Obter o apoio da CONTRATADA na realização da gestão administrativa e financeira dos recursos necessários à execução do Projeto de Extensão sob o título: FARMÁCIA ESCOLA, bem como na captação e no recebimento direto destes recursos financeiros, sem que haja o ingresso dos mesmos na conta única do tesouro nacional, tudo conforme Plano de Trabalho Doc. Seil 2146935, anexo ao processo de contratação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 05/08/2021. JOSE GLAUCO LOBO FILHO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 06/08/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 2.924.805,66. CNPJ CONTRATADA : 05.330.436/0001-62 FUNDACAOCEARENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDE - 09/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 024437/2021-01. Objeto: O registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e demais insumos necessários à retomada segura das atividades acadêmicas e administrativas presenciais de diversos setores da Universidade Federal do Ceará e material odontológico para o funcionamento do complexo de clínicas do Curso de Odontologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 10/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASgnet - 09/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 60/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e reposição de peças, relativos à manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores de energia localizados nos Campi de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica de Aracruz

GABRIELA REPKE NOVELLI  
Pregoeira

(SIDE - 09/08/2021) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 14/2021

Processo nº. 23068.031896/2020-41. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e COVENTRY UNIVERSITY (Reino Unido). Objeto: promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 08/06/2021. Vigência: 5 (cinco) anos. Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1018/2021

Processo nº 23068.023296/2021-91. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFes (CNPJ/ME nº 32.479.123/0001-43) e Liliane Carvalho dos Santos, profissional autônoma, inscrita no Conselho de CREA - ES sob o nº ES-051955/D. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 15/06/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação. Paulo Sérgio de Paula Vargas Reitor da UFES

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 047/2021, publicado no D.O.U. de 08/07/2021:

- 1 - Departamento de Formação Específico (FFE)  
Classe: Assistente - 40 horas  
Área: Odontopediatria.  
Classificação: Camila Silva de Amorim (1º lugar), Raquel Nogueira de Carvalho Siqueira (2º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## EDITAL Nº 61/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.
  - 1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.
  - 1.2. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.
  - 1.3. O simples cadastro no site não configura inscrição.
  - 1.4. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:
    - 1.4.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação do Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.
    - 1.4.2. cópia do Currículo Vitae;
    - 1.4.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.
  - 1.5. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.
  - 1.6. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.
  - 1.7. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.
  - 1.8. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através de e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).
  - 1.9. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.
    - 1.10. É admitida a formulação do recurso por e-mail.
    2. Dos valores das taxas de inscrição.
      - 2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;
      - 2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;
      - 2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.
      - 2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.
      - 3- Da isenção da taxa de inscrição
        - 3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007



3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4 A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorador, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- EBTT - D1 (com Graduação) - 20h - R\$ 2.236,32

5.1.2- EBTT - D1 (com Graduação) - 40h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.4- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.5- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00.

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf), e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção em atividade não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Área de Concentração: Pedagogia - Educação Infantil

Processo nº.: 23069.003213/2021-37

Número de Vagas: 1 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: EBTT - D1.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Licenciatura em Pedagogia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 5 (cinco)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);

Grupo I - peso - 15 (quinze)

Grupo II - peso - 65 (sessenta e cinco)

Grupo III - peso - 10 (dez)

Grupo IV - peso - 10 (dez)

Período de Inscrição: 11/08/2021 a 23/08/2021

Realização das Provas: 30/08/2021 a 03/09/2021

Cronograma da Seleção: Dia 30/08/2021 8h20min - Instalação da banca;

8h30min - Sorteio do ponto da prova escrita; 9h - prova escrita. Dia 31/08/2021 8h -

Resultado da prova escrita (secretaria do COLUNI); 8h20min - Pedido de Revisão da nota

da prova escrita; 8h30min - sorteio do ponto para prova didática (aos aprovados na prova

escrita); Dia 02/09/2021 8h - Resultado do pedido de revisão da nota da prova escrita;

8h10min - Entrega do Currículo e comprovantes pelos aprovados na prova escrita;

8h30min - Sorteio da ordem de apresentação da prova didática; 9h - prova didática. Dia

03/09/2021 9h - Resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI

Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ.

E-mail: [coluni.prograd@id.uff.br](mailto:coluni.prograd@id.uff.br)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: nº 23069.000184/2021-51. Instrumento: Contrato. Partícipes: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e o Comitê Olímpico Brasileiro - COB. OBJETO: A contratação do serviço de Infraestrutura para a Plataforma Gamificada para Educação e Prevenção de Doping, conforme descrito na proposta comercial, onde estão pactuados os serviços em espécie e demais condições inerentes à sua execução pela Contratada. DATA: 23 de abril de 2021. PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR, Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Número do Contrato: 74/2017.

Nº Processo: 23069.072789/2017-68.

Dispensa. Nº 69/2017. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO.

Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acréscimo de R\$ 34.083,33.. Vigência: 21/08/2017 a 22/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.720.956,56. Data de Assinatura: 09/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/08/2021).

